



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 12.387, 08 DE JULHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.489.873,59 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

ANEXO

#### PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO DO DECRETO Nº 12.387

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		300.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		1.500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		500.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	3.3.90.39	100		300.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	101		140.000,00
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	119		36.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	124	700.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	776.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	1.124.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	140.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119	36.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	102		713.873,59
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	102	287.078,20	
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	102	204.218,25	
04.31.02.10.302.5069.1040	3.3.90.39	102	111.504,73	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	102	111.072,41	
<b>Total</b>			<b>3.489.873,59</b>	<b>3.489.873,59</b>

#### PORTARIA Nº 341 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Exonerar **ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES** do cargo comissionado de Coordenador Administrativo, Símbolo CD, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e, nomear **MARCOS EUCLYDES DO NASCIMENTO SOUZA DA SILVA**, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 342 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **RODRIGO DE OLIVEIRA DAMASCENO**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo – Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, a contar desta publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

### SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais - SEMUG, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 4.627/16, convoca as organizações da sociedade civil para que compareça à Assembleia do Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 15 de julho de 2021, às 10 horas, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, cito a Avenida Nilo Peçanha, 476 – Centro - Nova Iguaçu, para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2 (dois) anos, gestão 2021/2023.

Art. 1º - Conforme determina o Arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.627/16 a sociedade civil elegerá 05 (cinco) representantes assim distribuídos:

- I. Um representante de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- II. Um representante de abrigos filantrópicos;
- III. Um representante de entidades de assistentes Sociais;
- IV. Um representante de entidades de psicólogos;
- V. Um representante de entidade que desenvolvam programas para pessoa idosa.

§ 1º - Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.

§ 2º - A cada Representante das Categorias correspondentes no art. 1º deste Edital, incisos I a V, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- II. Os representantes das entidades de Assistentes Social e Psicólogos irão apresentar no ato da assembleia cópia e original do documento de identificação juntamente com ofício de indicação.
- III. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- IV. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- V. Cópia do comprovante de Legitimidade da Diretoria em Exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- VI. Cópia a dos Documentos Pessoais (RG e CPF) do Representante Legal da Entidade.
- VII. Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) do Representante da Entidade Candidato à Eleição.
- VIII. Cópia do documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu.
- IX. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar na eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

Parágrafo Único – Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

Art. 3º - A Subsecretaria dos Conselhos Municipais ficará encarregada de organizar e coordenar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Monique Moraes Carvalho Gambardela  
Subsecretária dos Conselhos Municipais

### Convocatória

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável -CMDRS, convoca os conselheiros e conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 12 de julho de 2021, às 14h a ser realizada no auditório do Conselho Municipal de Saúde Nova Iguaçu, endereço Rua: Dom Walmor, 234 - Centro, Nova Iguaçu.

Com a seguinte Pauta:

#### PAUTA :

1. Eleição da Nova Diretoria
2. Patrulha Mecanizada

Elias Benicio da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável -CMDRS

SEMIF

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2020/015.908  
**TERMO ADITIVO:** 005  
**CONTRATO:** 043/CPL/2020  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CHANGE ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICO – COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LGRADOUROS DO BAIRRO RODILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/CPL/2020, FICAM PRORRAGADOS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 07/07/2021.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/015.908, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I E IV DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2021.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

SEMSEG

### PORTARIA Nº 005/SEMSEG DE 07 DE JULHO DE 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

#### Resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 030/CPL/2017, referente à locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Antônio de Almeida, nº 248 e Fundos, Centro, Nova Iguaçu – RJ, para a Instalação da Unidade de Polícia da Região:

#### Fiscalizadores:

- **Elianai de Assis Pereira** – Matrícula: 60/717054-1
- **Roberta de Souza Araújo** – Matrícula: 60/717112-7
- **Aleksandra Utrini Cordeiro** – Matrícula: 60/720840-8

#### Suplente:

- **Marco Antônio Ferreira de Magalhães** – Mat. 60/717655-5

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 07 de julho de 2021.

**HERMETO PAULO CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Matrícula 60/717050-9